



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos PI
Fone (89) 3422-4207 – Fax (89) 3422-2058



EDITAL Nº 02/2024-CCM/UFPI/CSHNB, DE 31 DE JULHO DE 2024.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2024.2

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina do *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos acadêmicos regularmente matriculados no período letivo 2024.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de MEDICINA será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no EDITAL Nº 3/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 18 DE JUNHO DE 2024 e ADITAMENTO Nº 1/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE JULHO DE 2024.2 para seleção de monitores que integrarão o programa de monitoria da Universidade Federal do Piauí para o período letivo 2024.2.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção de conhecimento acadêmica;

2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO

3.1 Vagas para os Departamentos e Coordenações de Curso.

3.1.1 Conforme distribuição de vagas no EDITAL Nº 3/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 18 DE JUNHO DE 2024 está garantido o oferecimento de até 319 (trezentas e dezenove) vagas para Monitoria remunerada para o período 2024.2. Para o curso de Medicina/CSHNB são ofertadas 06 (seis).

3.1.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, distribuídas nas disciplinas vinculadas ao docente.

3.1.3 Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

3.2 Participação de Alunos

3.2.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2.2 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada, anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.2.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.2.4 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período **10/9/2024 a 13/9/2024.**

4. VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2024.2

a) Vagas para monitoria remunerada

COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR (A)	HORÁRIO DA TURMA
Habilidades Médicas I (01 vaga)	Ellen Barros Araújo Lopes Luz	Quinta-feira (14h às 18h)
Habilidades Médicas III (01 vaga)	Raimundo de Carvalho Reis Neto	Quinta-feira (14h às 18h)
Bases dos Processos Biológicos I (01 vaga)	Fátima Regina Nunes de Sousa	Segunda-feira (8h às 12h)
Bases dos Processos Biológicos III (01 vaga)	João Antônio Leal de Miranda	Terça-feira (8h às 12h)
APS I (01 vaga)	Patrícia Maria Santos Batista	Quarta-feira (8h às 12)
APS III (01 vaga)	Verônica Lourdes Lima Batista Maia	Quarta-feira (8h às 12)

b) Vagas para monitoria não remunerada

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	HORÁRIO DA TURMA
Bases dos Processos Biológicos I (02 vagas)	Fátima Regina Nunes de Sousa	Segunda-feira (8h às 12h)
Bases dos Processos Biológicos III (02 vagas)	João Antônio Leal de Miranda	Terça-feira (8h às 12h)
Bases dos Processos Psicossociais I (02 vagas)	Paulo César de Moura Luz	Terça-feira 14h às 18h
Bases dos Processos Psicossociais III (03 vagas)	Paulo César de Moura Luz	Segunda-Feira 10h às 12h
Bases dos Processos de Agressão, Defesa e Proteção II (03 vagas)	Antônio Ferreira Mendes de Sousa	Sexta-feira (8h às 12h)

Bases da Prática Médica I (03 vagas)	Larissa Alves Guimarães	Quinta-feira (9h às 12h)
Habilidades Médicas I (02 vagas)	Ellen Barros Araújo Lopes Luz	Quinta-feira (14h às 18h)
Habilidades Médicas VII (03 vagas)	Paulo Victor Amorim Marques	Quinta-feira (14h às 18h)
APS I (02 vagas)	Patrícia Maria Santos Batista	Quarta-feira (8h às 12)
APS III (02 vagas)	Verônica Lourdes Lima Batista Maia	Quarta-feira (8h às 12)
Habilidades Médicas III (02 vagas)	Raimundo de Carvalho Reis Neto	Quinta-feira (14h às 18h)
APS V (02 vagas)	Patrícia Fernandez Garcia	Quarta-feira (8h às 12h)
Bases da Prática Médica V (02 vagas)	Gioconda Leal Cronemberguer	Quinta-feira (15h às 18h)
Bases da Prática Médica V (02 vagas)	Nadjla Andreyra Alves Gonçalves Macedo Cipriano	Sexta-feira (14h às 18h)

5 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

5.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contidos no Edital.
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

5.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

5.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

5.4 A Coordenação de Medicina não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

6 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2024.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria e deve salvar esses termos para se resguardar do processo.

6.2 Os monitores do período letivo 2024.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo-Anexo 4) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

6.3 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

6.4 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.5 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

6.6 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.7 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2024.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.8 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.9 A Coordenação de Medicina da UFPI/CSHNB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

6.10 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

6.11 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA poderão ser obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, via chamado SINAPSE.

6.12 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.13 Mais informações e disposições adicionais estão no EDITAL Nº 3/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 18 DE JUNHO DE 2024, que também deve ser consultado pelos interessados em concorrer às vagas da Monitoria.

6.14 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Picos (PI), 31 de julho de 2024.

Patrícia Maria Santos Batista
Coordenadora do curso de Medicina
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM
MEDICINA



Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos –PI
Fone (89) 3422-4207 – Fax (89) 3422-2058

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2024.2

DATA/PRAZO	ATIVIDADE-ETAPA
24/7/2024 A 31/7/2024	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de monitoria para o período letivo 2024.2, em conformidade com este Edital.
9/9/2024	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.
10/9/2024 a 13/9/2024	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2024.2, diretamente no SIGAA, via portal do discente.
Até 17/9/2024	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
18/9/2024 a 23/9/2024	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2024.2
24/9/2024	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br
26/9/2024	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
27/9/2024	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.

Até 04/04/2024	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 18/9/2024	

**Frequência Mensal Regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)
–REGULAR–**

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI

Final da Atividade de Monitoria: 28/1/2025

Frequência Complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR
SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA**



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula n° _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Picos (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

<u>COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA</u>	
Período Letivo da Monitoria: ____/____	
Nome do Aluno-Monitor: _____	
- Matrícula: _____	
Picos (PI), ____/____/20____.	

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR
SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA**



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE CONCORDÂNCIA ORIENTADOR PROGRAMA/PROJETO

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno (a) _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do Programa/Projeto _____ () remunerado/() não remunerado, sob minha orientação. Afirmando, também, que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria () não remunerada/() remunerada e do programa/projeto/atividade _____ não comprometendo nenhuma das atividades.

Picos (PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor – Orientador do Programa/Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR
SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA**



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA ORIENTADOR MONITORIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno (a) _____, matrícula _____, do Curso _____, será monitor () remunerado/() não remunerado, da disciplina _____ sob minha orientação. Afirmo, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades do Programa/Projeto _____ () remunerado/() não remunerado, não comprometendo nenhuma das atividades.

Picos (PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor – Orientador da Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR
SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo V

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Picos (PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno – Monitor